



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA

Rua Joaquim André, n.º 895 – Centro – Piracicaba/SP – CEP: 13.400-850

Telefones: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**EDITAL Nº 03/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR–GESTÃO 2024 a 2028.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão Especial, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital **Nº 03/2023**, que dispõe sobre **A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**, parte integrante do Processo de Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR**, quadriênio **2024/2028**. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, seus eventuais Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais relacionadas e pertinentes a este citado Processo, tendo como responsável pela execução técnico-administrativa a Comissão Especial do CMDCA e elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas da empresa S.O.S. Sistema de Garantias, **comunica e torna público** o resultado da citada prova e a situação de aprovação/reprovação dos candidatos, **conforme abaixo**:

Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Redação	Situação
01	Vânia Regina Correa Henrique	44,00	25,00	Aprovada
02	Dirceu de Barros Silveira	46,00	25,00	Aprovado
03	Gentil Benedito Canuto Junior	49,00	35,00	Aprovado
04	Darlene de Lurdes Pessoa	44,00	30,00	Aprovada
05	Rosa Maria Casarim Zanatta	44,00	30,00	Aprovada
06	Angelica Marisa Avansi Aversa	39,00	30,00	Aprovada
07	Cristiane de Oliveira Flávio	49,00	35,00	Aprovada
08	Kleyton Kaic Sampaio	44,00	30,00	Aprovado
09	Sandra Virgínia Momesso Gimenes	30,00	30,00	Aprovada
10	Zélia dos Reis	45,00	35,00	Aprovada
11	Thiago Domingues Gabriel de Souza	45,00	30,00	Aprovado
12	Ana Lucia Amstalden	26,00	30,00	Reprovada
13	Sirlei Aparecida Schiavolin de Abreu	40,00	25,00	Aprovada
14	Rodolpho Hoff Junior	49,00	30,00	Aprovado
15	Kleberon Giovani Guerreiro	Ausente		Reprovado
18	Rosana Pereira Bollis	39,00	30,00	Aprovada
19	Ana Beatriz Canto Kraide	42,00	30,00	Aprovada
20	Jefferson de Moraes Gonçalves	39,00	35,00	Aprovado
21	Janaína do Carmo Torrigo de Moraes	41,00	25,00	Aprovada
22	Emanuela Oliveira Granja	47,00	35,00	Aprovada
23	Lia Raquel Nunes Job dos Santos	42,00	35,00	Aprovada
24	Matheus Itapan Pereira	27,00	30,00	Reprovado
26	Cristina Sassiloto Lopes Ferraz	34,00	25,00	Aprovada
27	Rodrigo Alan de Carvalho Bombach	27,00	25,00	Reprovado
30	Vanessa Maria Calisto	Ausente		Reprovada



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**

Rua Joaquim André, n.º 895 – Centro – Piracicaba/SP – CEP: 13.400-850

Telefones: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**1** - Os candidatos Kleberon Giovani Guerreiro e Vanessa Maria Calisto, cujas inscrições são de nº 15 e 30 respectivamente, por não terem comparecido no dia, hora e local previsto para a realização da prova, conforme estabelecido na Resolução 10/2023 e outras Publicações Oficiais, foram apontados como ausentes e por consequência considerados reprovados e, portanto, estão doravante desclassificados/eliminados de sua participação neste presente Processo de Escolha;

**2)** Os candidatos que eventualmente tenham interesse em apresentar recurso e ou impugnação, no que tange a questões relacionadas a prova escrita e ou seus resultados, poderão fazê-lo, desde que cumpridas todas as regras estabelecidas no Edital 01/2023 e em especial no seu Termo de Retificação 01/2023, ambos referentes a este Processo de Escolha, exclusivamente entre os dias 14/08/2023 a 16/08/2023, conforme igualmente previsto em Edital e outras Publicações Oficiais.

**3)** A empresa contratada para elaboração e correção da prova, seguiu os parâmetros e regras estabelecidos exclusivamente pelo Edital 01/2023 e demais eventuais Publicações Oficiais relacionadas a esta etapa específica do Processo de Escolha, para computar os pontos e a consequente situação de aprovação ou reprovação de cada candidato;

**Em nada mais havendo para comunicar,**

**Publique-se.**

Piracicaba, 10 de Agosto de 2.023.

**Cassiano Gaiani Reis de Santis  
Coordenador da Comissão Especial**